ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A INSTITUIÇÃO	
VALE DOS ORNITORRINCOS" .	
Faço saber que a Câmara do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:	Municipal de Colatina, do Estado
Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição "pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 47 Travessa Rotary, nº 37, 2º andar, Centro, Colatina-ES.	
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contrário.	revogando-se as disposições em
Registre-se, publique-se e cumpra-se.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de julho de 2024.	
	Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal	
de Colatina, em 16 de julho de 2024.	
Secretária Municipal de Governo.	

LEI N° 7.246, DE 16 DE JULHO DE 2024